



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1873A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1873A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 041/25 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025

“Decreta luto oficial de 03 (três) dias em razão do falecimento de ex-Prefeito Municipal.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO QUE, faleceu no dia 02 de setembro de 2.025, o Sr. **WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, conhecido carinhosamente por todos como **Toninho Sgobi**, pessoa estimada em nossa comunidade;

CONSIDERANDO QUE, o Sr. **Waldomiro Antonio Sgobi** ocupou o cargo de Prefeito Municipal de Paraíso por 02 (duas) gestões, ou seja, de 2.001 a 2.004 e de 2.021 a 2.024, sempre prestando relevantes serviços à comunidade,

DECRETA:

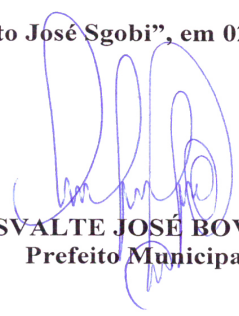
Art. 1º. Fica decretado a partir de hoje, Luto Oficial no município de Paraíso, pelo período de 03 (três dias), em decorrência do falecimento do Sr. Waldomiro Antonio Sgobi, conhecido como Toninho Sgobi.

Art. 2º. O Paço Municipal, em sinal de respeito, hasteará suas bandeiras a meio mastro e não abrirá suas portas ao público no período vespertino no dia 02 e em todo dia 03 de setembro de 2.025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de setembro de 2.025.


OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal